



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 167/2025

Declara de Utilidade Pública o Atlético Brasil Futebol Clube e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 355/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Atlético Brasil Futebol Clube.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o Atlético Brasil Futebol Clube, entidade com mais de 40 anos de existência, reconhecida pelo trabalho esportivo, social e comunitário que desenvolve na cidade de Sorocaba, especialmente no bairro em que está sediada, o Éden.

Além de sua trajetória consolidada no futebol amador, sendo referência para diversas gerações de atletas locais, o Atlético Brasil Futebol Clube tem se destacado como um importante agente de promoção da cidadania, inclusão e fortalecimento da comunidade. A entidade oferece, de forma gratuita, aulas de capoeira, dança e futebol, voltadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação social, cultural e física desses cidadãos.

O clube também exerce importante função comunitária ao disponibilizar suas dependências, como os banheiros de sua sede, aos feirantes da feira livre realizada semanalmente às quartas-feiras, promovendo dignidade e apoio logístico ao comércio local.

Adicionalmente, o Atlético Brasil é reconhecido por sua parceria constante com associações e instituições do bairro, cedendo seu salão social para a realização de eventos comunitários, ações de saúde pública, encontros de conscientização, debates políticos, festas populares e quermesses promovidas por igrejas de diferentes denominações religiosas.

Diante do relevante serviço prestado à população, da atuação social contínua e do impacto direto na qualidade de vida e bem-estar da comunidade local, a declaração de utilidade pública





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

municipal se justifica como uma forma de reconhecimento e incentivo às atividades desenvolvidas pela entidade.

A medida está amparada no interesse público, nos princípios constitucionais de valorização da cidadania, da solidariedade e da promoção do bem-estar social, além de estar alinhada com os objetivos da política municipal de apoio a organizações da sociedade civil que atuam em benefício da população.

Assim, solicito a análise e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

